

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - PROC.CEE N°1989/74

INTERESSADO : RICARDO LOUREIRO GUIMARÃES
ASSUNTO : Equivalência de estudos realizados no exterior
RELATOR : Conselheiro HILÁRIO TORLONI
PARECES CEE N° 2155/74 - CEG - Aprovado em 18/09/74; Comunicado
ao Pleno em 20/09/74

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO : RICARDO LOUREIRO GUIMARÃES, filho de PLÍNIO FERREIRA GUIMARÃES e CÉLIA LOUREIRO GUIMARÃES, nascido aos 8 de setembro de 1958, em Bauru, São Paulo, vem requerer reconhecimento de equivalência de um semestre de estudos feitos em escola dos Estados Unidos da América.

Comprova o seguinte histórico escolar:

- a) após o primário, fez o ginásio no Instituto de Educação Estadual "Prof. Alberto Levy", Capital, 1968-1972;
- b) Em 1973, cursou, no Colégio Integrado Objetivo, a 1ª série do 2º grau, tendo sido aprovado;
- c) Em 1974, no 1º semestre, freqüentou, na "Newark City School", Newark, Ohio, Estados Unidos da América, as seguintes disciplinas: Inglês, História Americana, Energia Mecânica, Desenho Mecânico, Coral, Saúde e Educação Física.

2. APRECIÇÃO : O pedido encontra apoio no artigo 100 da Lei Federal n° 4024, de 1961, bem como em jurisprudência deste Conselho. O processo acha-se plenamente instruído, conforme as exigências em vigor. Nada obsta a que a petição seja atendida.

II - CONCLUSÃO

À vista do exposto, somos de parecer que os estudos
no exterior

feitos/por RICARDO LOUREIRO GUIMARÃES podem ser considerados equivalentes aos do sistema brasileiro de ensino, a nível de primeiro semestre da segunda série do segundo grau. Podem ser convalidada sua matrícula, em 1974; no 2º semestre de tal série, computando-se-lhe, neste ano, para efeito de avaliação do seu rendimento escolar, apenas os índices de freqüência e notas relativos a este semestre.

São Paulo, 18 de setembro de 1974

a) Conselheiro HILÁRIO TORLONI - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA : A CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU adota como seu Parecer o voto do nobre Relator.

Presentes os nobres Conselheiros:

HILÁRIO TORLONI, AERNALDO LAURINDO, ÉRASMO DE FREITAS NUZZI, JOSÉ AUGUSTO DIAS, JOSÉ BORGES DOS SANTOS JÚNIOR, LIONEL CORBEIL, FREDERICO PIMENTEL GOMES

Sala das Sessões, 18 de setembro de 1974

a) Conselheiro JOSÉ AUGUSTO DIAS - Vice-Presidente
no exercício da Presidência